

**LEI N° 1336/2001**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras Providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada nos 22/06/2001, APROVOU o Projeto de Lei n° 014/2001 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:**

**VALOR R\$ 1,00**

**11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**11.01 - Departamento de Ação Social**

1101.15814831.068 - Encargos com o Programa AABR - Comunidade	12.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	2.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.000</b>

**Art. 2° - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:**

**VALOR R\$ 1,00**

**11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**11.01 - Departamento de Ação Social**

1101.15814831.064 - Encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	12.000
3.4.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	12.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.000</b>

*Clayton Pedroncini*

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2001.

*Cluza Perreira do Nascimento*  
CLUZA PERREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA

*Cluza Perreira do Nascimento*